



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0013595-32.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - BRAÇO DO NORTE - VARA CRIMINAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 23/2020 - CGJ

Período da correição: 24-03-2020 a 25-05-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Jurídica: Vanessa Gonçalves Severino Galdino

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Braço do Norte

Unidade: Vara Criminal

Municípios integrantes: Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima e São Ludgero

Juiz titular: Klauss Corrêa de Souza

Chefe de cartório: Marco Antonio Tartare

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual - Autos n. 0015172-79.2019.8.24.0710 - Entre os dias 08-07 e 06-09-2019

Competência: Resolução n. 51/2008 (com as alterações promovidas pelas Resoluções ns. 26/2010 e 24/2018): "[...] Art. 4º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Braço do Norte: I - processar e julgar: a) as ações criminais e as execuções penais (Lei n. 5.624/1979, art. 93); b) as infrações penais de menor potencial ofensivo (Lei n. 9.099/1995, arts. 60 e 61); c) as ações do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340/2006); II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias criminais; e III - exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (Lei n. 5.624/1979, art. 93, § 1º) [...]". Resolução n. 24/2018: "[...] Art. 3º Os processos relativos às causas cíveis de menor complexidade e os procedimentos para apuração de ato infracional em tramitação na Vara Criminal da comarca de Braço do Norte serão redistribuídos à 1ª Vara Cível ou à 2ª Vara Cível, de acordo com as competências definidas nesta resolução [...]". Não há resolução que tenha incluído a unidade em

Entrância: Final

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	5.226	5.142
Processos em andamento	3.041	3.428
Procedimentos em andamento	2.185	1.714
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. Mês de referência: março/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 2
Processos do juizado especial cível	441
Processos do juizado especial criminal	1.122
Total	1.563
Observações: Verificação 2 em 03-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.	

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2

Processos em andamento + procedimentos em andamento	2	10
Processos em andamento	2	10
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. Mês de referência: março/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	3.418	284,83
Janeiro a dezembro de 2019	2.487	207,25
Janeiro a julho de 2020	1.350	192,85
Observações: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	412	1.200
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	412	1.200
Observações: a) Verificação 1 em 19-03-2020. Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.		

b) Verificação 2 em 03-08-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	800	306
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 19-03-2020. Data da audiência mais longínqua: 11-11-2021. c) Verificação 2 em 03-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 11-11-2021.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos em gabinete conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da última conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2017	-	1
2019	127	9
2020	-	383
Processos conclusos há mais de 100 dias	127	393
Processos conclusos há mais de 365 dias	0	3
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 19-03-2020 (documento n. 4587218, fls. 1-3). b) Verificação 2: dados obtidos em 03-08-2020 (documento n. 4820813). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias. b.3) Todos os processos conclusos há mais de 100 dias são eletrônicos.		

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* - BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2012	-	1
2013	-	1
2018	1	3
2019	876	331
2020	-	775
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	877	1.111
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	10	66

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 19-03-2020 (documento n. 4587218, fls. 4-18).

b) Verificação 2: dados obtidos em 03-08-2020 (documento n. 4820829).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.

b.3) De 1.111 processos sem movimentação há mais 100 dias, 4 são físicos e de 66 processos sem movimentação há mais de 365 dias, 2 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	203	262
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 19-03-2020 (documento n. 4587218, fls. 19-30). b.1) Mandado mais antigo: 25-02-2019. c) Verificação 2: dados obtidos em 03-08-2020 (documento n. 4820834). c.1) Mandado mais antigo: 25-02-2019. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		